

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 41.505 RELATORA: PETRINA MOURÃO MAFRA PARECER Nº 41/2016 APROVADO EM 27.01.2016 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 04.02.2016

Examina pedido de credenciamento da entidade mantenedora Colégio ABNARA de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda – ME e de autorização de funcionamento do Colégio ABNARA, com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Ouro Fino.

1. Histórico

Por encaminhamento da Secretaria de Estado da Educação, deu entrada neste Conselho, mediante Ofício nº 17/16, de 06.01.2016, o processo acima referido.

Cumprida a tramitação de praxe na Casa e devidamente informado pela Superintendência Técnica, foi o mesmo a mim distribuído em 27.01.2016 para relatar.

2. Mérito

Trata-se de processo que examina solicitação de credenciamento de entidade mantenedora e de autorização de funcionamento da unidade de ensino acima referida.

O pedido foi assinado por Juliana Fernandes Germiniani de Freitas, representante legal da entidade mantenedora.

O processo em exame foi organizado com observância da Resolução CEE nº 449/02.

As peças que instruem o pedido revelam o atendimento satisfatório das exigências enumeradas nas normas que regulam a matéria.

O cotejo entre a documentação apresentada e o relatório de verificação <u>in loco</u> revela plena correspondência entre a situação alegada e a efetivamente encontrada pela comissão que visitou a instituição, composta pelas inspetoras Simone Cláudia da Silva e Denise Daniela Juliano, ratificado pela Diretora Educacional da SRE/Pouso Alegre, Andrea Silva Adão Reis, que opinam favoravelmente ao pleito.

3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade mantenedora Colégio ABNARA de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda – ME e se manifeste favoravelmente ao



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

pedido de autorização de funcionamento do Colégio ABNARA com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizado na Rua João Lúcio Brandão, 162, Bairro Veronez, no município de Ouro Fino.

A autorização de funcionamento, para o Ensino Fundamental (anos iniciais) é valida por 05 (cinco) anos e, entre 120 e 60 dias antes de esgotado esse prazo, a mantenedora Colégio ABNARA de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda – ME, deverá apresentar o pedido de Reconhecimento, nos termos da legislação pertinente.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2016.

a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora